



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 02, DE 09 DE MARÇO DE 2022 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
44º	GISELE DOS SANTOS VIEIRA	17
45º	LACI COSTA DE FRAGA	41
46º	LUIZA SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	26
47º	GIOVANE ALVES	11
48º	RONALDO VENTURA MACHADO	55

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dos candidatos que foram convocados deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 16 de março de 2022, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucas Ramos Kellermann
Secretário Municipal do Planejamento
e Desenvolvimento Econômico